



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

**Campeonato: Campeonato Paranaense Categorias de Base Sub 18**  
**Jogo Nº B790: APAF – PARANAGUA X CLUBE ATHLETICO PARANAENSE**  
**Data/local: 18/06/23 – Paranaguá/PR**

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem oferecer **D E N Ú N C I A** em face de:

**HEBRAYN BALDUINO FREITAS**, atleta com registro nº 513750, da equipe APAF - PARANAGUA, pois, segundo Relato do Árbitro, *“expulsei de maneira direta o atleta da Apaf Paranagua Hebrayn Balduino Freitas camisa número 94 com registro na FPFS número 513750 por agressão verbal contra um atleta da equipe adversária, no momento que o jogo estava paralisado após a marcação de uma falta para a sua equipe o atleta Hebrayn na minha frente ofendeu um jogador da equipe adversária com os seguintes dizeres “ seu bichinha de merda do caralho ”, o atleta expulso deixou a quadra de jogo sem reclamar”*. Assim, o atleta praticou ato discriminatório ou, no mínimo, desdenhoso, relacionado a preconceito em razão de sexo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 243-G, do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo em desfavor de **HEBRAYN BALDUINO FREITAS**, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condenar o Denunciado nas sanções previstas no artigo infringido. Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo e relatório da equipe de arbitragem, consoante artigo 58, CBJD, sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.  
Curitiba/PR, 23 de junho de 2023.

**EDSON LUIZ FACCHI JR.**  
Procurador de Justiça Desportiva